

*Agenda - a 1.ª reunião de Câmara e
da Assembleia Municipal 2021-04-14
cls - a 2.ª*

Ano
2021

Carlos Monteiro
(Presidente)

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Conteúdo

Lista de abreviaturas	2
1. Enquadramento.....	3
2. Âmbito e Objetivos	4
3. Metodologia.....	5
4. Condicionantes.....	6
5. Avaliação da execução do PPRGICIC.....	6
5.1 Áreas de risco	7
5.2 Medidas propostas.....	8
5.3 Grau de execução.....	9
6. Conclusões e Recomendações	11

Índice de tabelas

<u>Tabela 1 Critério de Classificação dos Riscos</u>	5
<u>Tabela 2 número de riscos identificados</u>	8
<u>Tabela 3 Avaliação geral do PPRCICIC</u>	11

Índice de Gráficos

<u>Gráfico 1 N.º geral de riscos identificados</u>	8
<u>Gráfico 2 Medidas propostas por Unidade Orgânica</u>	9
<u>Gráfico 3 Grau de execução das medidas propostas</u>	9
<u>Gráfico 5 Grau de execução por Unidade</u>	10
<u>Gráfico 5 Novos riscos propostos por Unidade</u>	10



Lista de abreviaturas

NR – Nível de Risco.

PPRGICIC – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo Corrupção e Infrações Conexas.

PO- Probabilidade de Ocorrência

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública.

SCI- Sistema de Controlo Interno.

SCP – Serviço de Contratação Pública

SP – Serviço de Património

SRH – Subunidade de Recursos Humanos

SVM – Serviço Veterinário Municipal

SMPCBM- Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Municipais

SGU – Subunidade de Gestão Urbanística.

SRU – Subunidade de Reabilitação Urbana.

SF – Subunidade de Fiscalização.

STIC- Subunidade de Tecnologias da Informação e Comunicação

DTDE – Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

DU – Divisão de Urbanismo.

DEAS – Divisão de Educação e Assuntos Sociais

DC – Divisão de Cultura

DOMA – Departamento de Obras Municipais e Ambiente

DA- Divisão de Ambiente

DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças

DAGRH – Divisão Administração Geral e Recursos Humanos

GAP- Gabinete de Apoio à Presidência.

GA – Gabinete de Auditoria



1. Enquadramento

Dando cumprimento ao disposto na Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o Município da Figueira da Foz, elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGICIC), que foi sendo modificado em função da estrutura orgânica do Município, culminando na sua última versão, datada de 2019.

Ainda em cumprimento da referida Recomendação, tem vindo a ser efetuada a monitorização anual dos Planos, com o objetivo de analisar e avaliar em que proporção as medidas de prevenção preconizadas estão a ser implementadas e de que modo, se pode ajustar a necessidade de revisão dos riscos e/ou das medidas identificadas, contribuindo para isso os respetivos Relatório anuais de Execução, que foram elaborados.

Sendo este um processo dinâmico, é exigido um acompanhamento constante e melhoria contínua de procedimentos de controlo interno, que permitam um controlo mais eficaz e eficiente das áreas mais sensíveis. Importa assim, não só fazer a avaliação da execução do Plano, como identificar eventuais situações potenciadoras de riscos e refletir sobre a necessidade de revisão/atualização do mesmo.

Assim, e de acordo com as conclusões e recomendações dos relatórios de execução, o PPRGICIC do Município da Figueira da Foz, tem vindo a ser revisto e atualizado, mantendo-se a estratégia seguida de prevenção dos riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas, aliada a objetivos específicos no âmbito do Combate à Fraude, e fundamentada na defesa de princípios éticos, divulgados a todos os seus utentes e colaboradores, e no permanente aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e controlo interno e externo, investindo na transparência e simplicidade dos mesmos. O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Corrupção e Infrações Conexas, bem como os respetivos Relatórios de execução são, de acordo com os normativos em vigor, submetidos à Tutela e ao CPC após aprovação em reunião de



Câmara e posterior submissão à Assembleia, sendo posteriormente publicados em página oficial do Município.

A coordenação do processo de preparação e elaboração do Relatório de execução é da responsabilidade do Gabinete de Auditoria em estreita colaboração e articulação com as restantes Unidades Orgânicas (UO).

2. Âmbito e Objetivos

O Relatório anual de Execução visa, fundamentalmente, avaliar se o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas foi, de uma forma geral cumprido, através da aferição do grau de execução das medidas propostas, devendo ainda refletir sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do Plano, caso se identifiquem situações potenciadoras de riscos.

A elaboração deste Relatório tem, assim, como objetivo primordial reforçar o Sistema de Controlo Interno do Município, prevenindo e/ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos que o possam expor.

O processo de monitorização está refletido no presente relatório de execução, que contempla os seguintes aspetos:

- 1) O balanço das medidas adotadas e das medidas a adotar.
- 2) A descrição dos riscos por Unidade Orgânica, ou cujo impacto foi reduzido, e daqueles que se mantêm.
- 3) O apuramento dos riscos identificados ao longo do ano que não foram, porventura, contemplados no plano inicial.
- 4) A identificação, com base no apuramento dos riscos, das medidas, preventivas ou corretivas, implementadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.
- 5) A identificação de novas atribuições e/ou atividades passíveis de potencialmente suscitar a ocorrência de riscos e a conseqüente identificação dos mesmos e das respetivas medidas preventivas.
- 6) A identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do Plano.



3. Metodologia

A elaboração do Relatório de Execução tem por base a metodologia utilizada para a elaboração do PPRCICIC, no sentido de ser um processo transversal e abrangente, envolvendo todas as Unidades Orgânicas (UO) do Município da Figueira da Foz. Nesse sentido, foi solicitada a participação dos responsáveis pela implementação das diversas medidas, mediante o envio a todas as UO de uma ficha de avaliação da execução do Plano de 2019, visando aferir o grau de cumprimento e eficácia das medidas preventivas existentes e/ou propostas, bem como os constrangimentos que levaram à não implementação de algumas dessas medidas.

Tendo em vista uma eventual atualização do Plano, foi igualmente solicitada:

- I. a reavaliação do(s) risco(s), ou a sua eliminação, classificando-o(s) de acordo com a Tabela de Risco a seguir apresentada;
- II. a identificação de eventuais novos riscos, não contemplados no plano inicial, e das medidas, preventivas ou corretivas, implementadas e/ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.
- III. a identificação, porventura, de novas atribuições e/ou atividades que possam potencialmente suscitar a ocorrência novos riscos, bem como a identificação e classificação desses riscos e das medidas, preventivas ou corretivas, implementadas e/ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.

Tabela 1 Critérios de classificação do Risco

Nível de Risco (NR)		Gravidade da Consequência (GR)		
		Baixa	Média	Alta
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Pouco frequente	Muito fraco	Fraco	Moderado
	Frequente	Fraco	Moderado	Elevado
	Muito frequente	Moderado	Elevado	Muito elevado



4. Condicionantes

Salienta-se a boa colaboração dos responsáveis das unidade e subunidades orgânicas no fornecimento de elementos e informações necessários à realização do presente relatório, pese embora, se tenha verificado algum atraso na entrega dos mesmos derivado ao circunstancialismo vigente. Por este facto, no foi possível a confirmação por amostragem que se refere a última parte do ponto 5.3, situação que, face à dinâmica que o Plano impõem, será realizada no decurso do ano vigente, servindo deste modo, também, para afinar algumas alterações do mesmo.

5. Avaliação da execução do PPRGICIC

Atualmente, o aumento da complexidade das contas públicas, determina, por parte das autarquias locais, a implementação de doutrinas de controlo interno que permitam, de uma forma eficiente e eficaz, não abalar a prossecução dos seus objetivos bem como transparecer fiabilidade.

Tendo presente este objetivo e, face à reconhecida importância da existência do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e infrações Conexas foram identificados e caracterizados os potenciais riscos, por unidade orgânica, e as respetivas medidas de mitigação existentes para prevenir a sua ocorrência e, nos casos em que se mostrou necessário, as medidas preventivas adicionais a adotar.

Por outro lado, assumindo que a inexistência de conflitos de interesses é um importante fator de garante da isenção, credibilidade, transparência e independência da atuação administrativa, de modo reforçar a prevenção de conflito de interesses em linha com a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 8 de outubro de 2019, foi elaborado um questionário p.p., afim de se proceder a uma análise global do funcionamento da nossa instituição no que a esta matéria diz respeito.

Destaca-se ainda, neste âmbito, o Código de Conduta ética, aprovado em reunião ordinária e posteriormente publicado em Diário da Republica, sendo este



considerado um instrumento fundamental na orientação e determinação de um conjunto de princípios e normas que visam alcançar padrões de conduta irrepreensíveis e comportamentos eticamente adequados aos cargos e funções desempenhados, pretendendo-se reforçar a confiança entre o Cidadão e o Município, estabelecendo a relação em padrões claros, rigorosos e duradouros.

5.1 Áreas de risco

Os riscos foram identificados relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as Unidades Orgânicas, incluindo os Gabinetes.

Estes tiveram por base as recomendações emanadas do Conselho de Prevenção de Corrupção, do Tribunal de Contas, identificando áreas variadas, mormente, os riscos associados à Contratação Pública, branqueamento de capitais, gestão dos conflitos de interesses no sector público, bem como os riscos de gestão intrínsecos ao desenvolvimento das diversas atividades.

A gestão do risco assume, assim, uma primordial importância no Município, almejando que seja tendencialmente marginal, aceitável, com inclinação para valores muito reduzidos, pois, só assim, se poderá tomar decisões mais eficazes, eficientes, implementando procedimentos eliminadores de potenciais práticas corruptivas e distorçoras de toda a atividade comunitária.

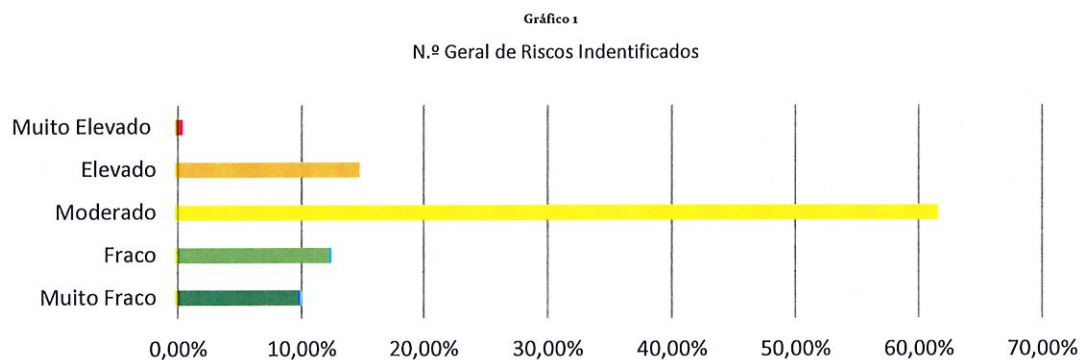
De acordo com as competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz, por via dos modelos de governação estabelecidos, pelo Sistema de Controlo Interno, por preceitos legislativos e por exigência de regulamentação específica, mormente as Recomendações do CPC do Tribunal de Contas, já mencionadas, foram identificados, um conjunto de riscos intrínsecos às atividades das várias unidades e subunidades orgânicas.

Neste desígnio, foram identificados 160 riscos no geral, dos quais, de acordo com sua qualificação, 10,00% representam um nível de Muito Fraco, 12,50% são apenas Fraco. A maior representatividade é expressa nos riscos de nível Moderado com 61,88%,



Município da Figueira da Foz

seguida dos riscos de nível Elevado, com 15,00% e um menor número, os riscos de Muito Elevado com 0,63%.



No que concerne à distribuição dos riscos por Unidades Orgânicas, tem maior representatividade, Serviço de Contratação Pública, Serviço Municipal Veterinário, a Divisão de Urbanismo, o Departamento de Obras Municipais na altura, a Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, Divisão de Recursos Humanos, entre outros na mesma linha.

Tabelas 2 Número de riscos identificados

Avaliação Global do PPRGIC																			
	SCP	SP	SRH	SVM	SPCCBM	SGU	SRU	SF	STC	DTDE	DU	DEAS	DOMA	DC	DA	DAGF	DAGRH	GAP	DJC
N.º de Riscos Identificados		11	8	4	20	6	11	11	3	5	10	11	9	9	8	7	7	4	4
Qualificação dos Riscos	Muito Fraco		1	1	6		1	1		1	3	1			1				
	Fraco	1	2		3	2	1	1	1	1	1			2	1	2			1
	Moderado	9	4	2	5	4	9	9	2	2	6	9	3	7	6	5	5	3	1
	Elevado	1	1	1	5					1			6	2			1	3	2
	Muito Elevado				1														
Total		160																	

5.2 Medidas propostas

Ao elencar os riscos pelas respetivas Unidades Orgânicas, foram, por cada um delas, atribuídas medidas de prevenção/mitigação, de modo a eliminá-los ou reduzi-los para níveis aceitáveis. Estas medidas propostas, contabilizam na sua totalidade 231, dispersas pelas seguintes áreas:

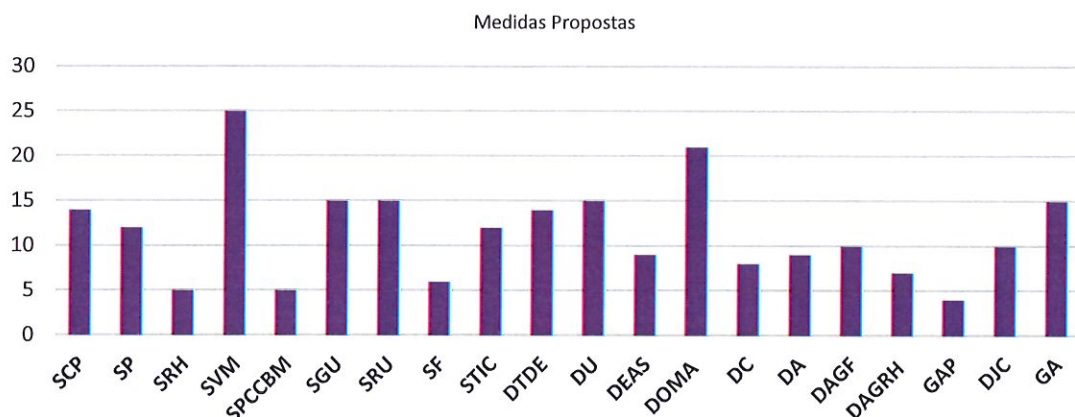


Gráfico 2

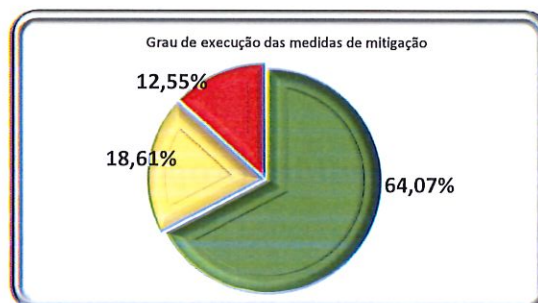
5.3 Grau de execução

Face aos riscos e às medidas preconizadas, impõe-se o acompanhamento contínuo destas com vista à sua implementação, que transmita as conclusões da avaliação interna do plano e eventuais recomendações.

Nestes termos, solicitou-se, o preenchimento dos mapas a cada Unidade Orgânica, com as medidas propostas, por forma a avaliar a sua execução, isto é, se estas foram implementadas, parcialmente implementadas ou não implementadas. Foram ainda solicitados novos riscos intrínsecos às atividades desempenhadas que considerassem como pertinentes.

Da análise realizada após preenchimento dos mapas pelas unidades orgânicas conclui-se que 64,07% das medidas foram implementadas, 18,61% implementadas de forma parcial, e apenas 12,55% não foram implementadas.

Gráfico 3





Município da Figueira da Foz

O gráfico seguinte, demonstra o grau de execução das medidas propostas para mitigar os riscos por UO:

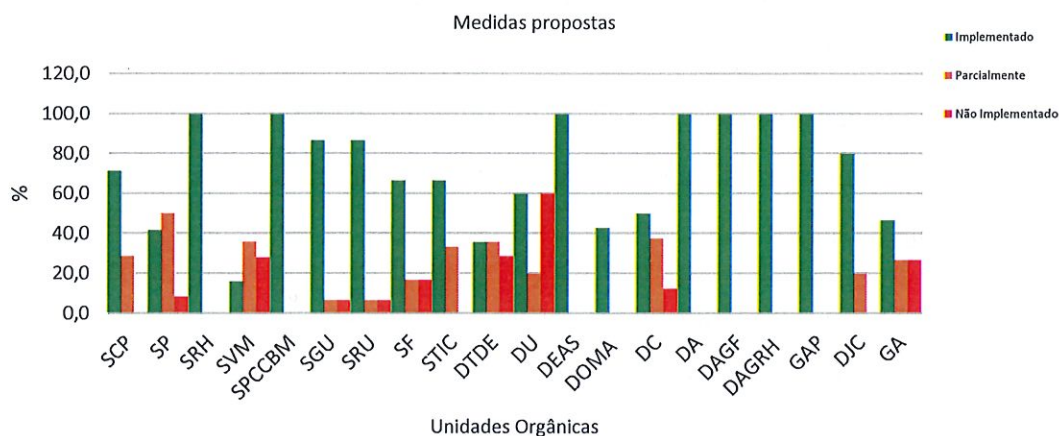


Gráfico 4

Concomitantemente com o grau de execução das medidas, foram também rececionados 33 novos riscos, considerados pertinentes pelas Unidades Orgânicas, conforme gráfico infra;



Os riscos propostos serão considerados no novo Plano 2021, conjuntamente com os riscos que não foram eliminados e outros transversais à Edilidade. Com base nos gráficos anteriores, atento às respostas emanadas pelas UO, de modo a estabelecer o controlo dinâmico, definiu-se o Grau de correção das medidas preconizadas. São assim, definidas as ações corretivas / preventivas que eliminem ou minimizem o risco, permitindo reduzi-lo a níveis toleráveis. Neste processo, estabeleceu-se um



Município da Figueira da Foz

critério para as medidas não implementadas que, inferiores a 25%, sejam sujeitas a Correção, isto é, deve-se averiguar o porquê da não implementação. Entre os 25% e os 60% estamos na fase da vigilância, sempre que a correção não seja possível deve-se monitorizar de forma periódica os riscos. Por último, quando as medidas não implementadas sejam superiores a 80%, estamos em estado de Alerta. Obviamente dever-se-á implementar as medidas no mais curto prazo de tempo possível, por forma a mitigar o risco.

Estabeleceu-se ainda, no Grau de Correção, as evidências pela Auditoria, todas as medidas implementadas superiores a 80% devem ser sujeitas a auditoria que, através de uma amostragem, confirmará a sua implementação, evitando uma falsa sensação de segurança para o Município e uma falsa sensação de alívio para os Dirigentes.

Ressalvar, que os critérios obtidos pelo Grau de Correção têm um valor orientador, com o intuito de monitorizar a gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas.

Tabela 3 Avaliação geral do PPRGICIC

Avaliação Global do PPRGICIC																						
	SCP	SP	SRH	SVM	SPCCBM	SGU	SRU	SF	STC	DTDE	DU	DEAS	DOMA	DC	DA	DAGF	DAGRH	GAP	DJC	GA	Total	
N.º de Riscos Identificados		11	8	4	20	6	11	11	3	5	10	11	9	9	8	7	7	4	4	6	6	160
Qualificação dos Riscos	Muito Fraco	1	1	1	6	1	1	1	1	4	1				1						17	
	Fraco	1	2		3	2	1	1	1	1	1				2	1	2			1	20	
	Moderado	9	4	2	5	4	9	9	2	2	6	9	3	7	6	5	5	3	1	3	5	99
	Elevado	1	1	1	5					1			6	2				1	3	2	1	24
	Muito Elevado				1																	1
N.º Medidas Propostas		14	12	5	25	5	15	15	6	12	14	15	9	21	8	9	10	7	4	10	15	231
Adoção das Medidas Propostas	Implementado	10	5	5	4	5	13	13	4	8	5	9	9	9	4	9	10	7	4	8	7	148
	Parcialmente Implementado	4	6		9		1	1	1	4	5	3			3					2	4	43
			1	7			1	1	1		4	9			1						4	29
Dificuldades de implementação (sim/não)		Sim	Não		Sim	não	Não		Não													
Qualificação Riscos Não Eliminados	Diminuiu																					
	Manteve-se									x												
Aumentou																						
Novos Riscos Propostos		3	5							1	11	2	3		1		1		1	3	2	33

6. Conclusões e Recomendações

A implementação das medidas preventivas propostas no Plano de prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi na globalidade bem-sucedida, tendo os responsáveis das unidades orgânicas respondido, ao solicitado e



Município da Figueira da Foz

evidenciado, em determinadas áreas, preocupação com a prevenção de eventuais situações de risco, embora como se refere anteriormente, sujeitas à verificação por amostragem.

Tendo em conta os resultados obtidos, pode concluir-se que na sua maioria as medidas adotadas foram eficazes, confirmando-se assim que o PPRGICIC é um instrumento de extrema utilidade para uma boa gestão de risco na organização e como suporte do processo de planeamento, de execução das atividades e de tomada de decisão.

Face à análise efetuada e às conclusões formuladas, identificam-se as seguintes recomendações:

- a) Promoção de ações internas de formação e de sensibilização para os trabalhadores e dirigentes sobre normas, procedimentos internos e clarificação dos riscos afetos à gestão;
- b) Relativamente às medidas não implementadas e parcialmente implementadas, recomenda-se a sua avaliação de modo a aferir o grau de execução;
- c) Revisão e atualização do Plano, de forma a refletir a estrutura orgânica vigente, bem como reforçar a eficácia operacional dos mecanismos existentes e a introdução de outros que ajudem a prevenir ou mitigar os riscos;
- d) Implementar os riscos associados ao atual quadro pandémico em consonância com a recomendação Conselho de Prevenção da Corrupção.

Técnico Superior

Muno de Sá

